



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.153

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.153 no período de 27/03/14 a 31/03/14 Gsia 27 de março de 2014


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia, exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 102.500,00** (cento e dois mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas referentes aos convênios a serem estabelecidos com Pessoas Físicas, mediante edital de seleção de projetos, na intenção de viabilizar e democratizar a difusão de bens e serviços culturais no município de Goianésia, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
01	0703	13	392	2003	2035	102.500,00
Elemento de Despesa			33.90.48 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física)			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, citado no artigo 1º, será utilizado como recurso o montante reduzido das seguintes classificações orçamentárias, na mesma proporção de **R\$ 102.500,00** (cento e dois mil e quinhentos reais):

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Valor
01	0703	13	392	2003	2029	339031	10.000,00
01	0703	13	392	2003	2029	339036	20.000,00
01	0703	13	392	2003	2029	339039	72.500,00
Total							102.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze (27.03.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal